



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E CATEGORIA DE FISCAL – ÁREA FUNCIONAL DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

-----ATA N.º 2-----

-----Aos 24 dias do mês de junho do ano de dois mil e 2020, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: António Manuel Morraceda Barrenho na qualidade de Presidente, João José Monteiro Castro Videira na qualidade de 1º Vogal Efetivo e Maria João Bonito Carvalho na qualidade de 2º Vogal Efetivo. -----

Terminado o prazo para apresentação das candidaturas e de acordo com o preceituado no art.º 21º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o júri procedeu à apreciação das candidaturas, deliberando por (unanimidade) elaborar a seguinte lista de candidatos admitidos e excluídos: -----

Nome	Deliberação do Júri
TÂNIA ISABEL SOARES NUNES MARIANO	Excluído (a)
GONÇALO JOSÉ MOTA CATITA	Excluído (a)
JOÃO PEDRO ANTUNES JOSÉ	Excluído (a)
RICHARD MIGUEL ABRANTES	Excluído (a) e (b)
PAULA ALEXANDRA COELHO SANTOS	Excluído (a)
DIOGO MIGUEL GOMES LÚCIO	Excluído (a)
HUGO XAVIER CONCEIÇÃO SAIAL	Excluído (a)
TIAGO DO POLME ANSELMO	Excluído (a)
SÓNIA ALEXANDRE BLEQUE	Excluído (a)
DAVID ALEXANDRE SANONA BARREIROS	Excluído (a)
JOÃO PAULO GASPAS D'ASSUNÇÃO	Admitido

levantado do

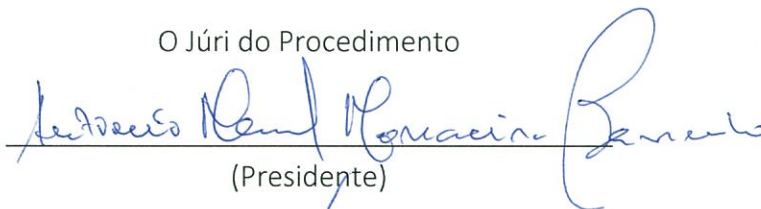
(a) Candidato excluído - não habilitado com curso de formação específica em fiscalização, conforme exigido; -----

(b) Candidato excluído - não entregou formulário de candidatura obrigatório e constante do aviso de abertura. -----

-----O júri deliberou, ainda, promover a notificação de todos os candidatos excluídos, para a realização da audiência prévia nos termos do Código de Procedimento Administrativo, de acordo com o disposto nos art.º 21º, 22º e 23º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para, no âmbito do exercício do direito de audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer. -----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.-----

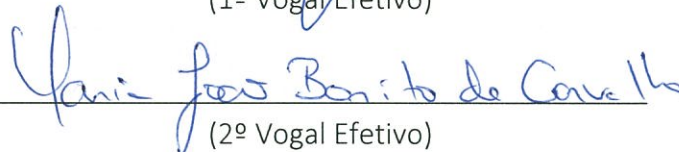
O Júri do Procedimento



(Presidente)



(1º Vogal Efetivo)



(2º Vogal Efetivo)